



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 1859/2020

DATA: 14 DE ABRIL DE 2020.

EMENTA: ALTERA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 1.726/2017, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021, LEI Nº 1.803/2019, DE 17 DE JUNHO DE 2019 – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020 E LEI Nº. 1.843/2019, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA 2020.

Eu, Prefeito Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, sanciono a seguinte LEI

Art. 1º - Fica inserido na Lei Municipal nº 1.726/2017 de 17 de outubro de 2017, **PPA - PLANO PLURIANUAL**, no exercício financeiro de 2020 e Lei Municipal nº 1.803/2019 de 17 de junho de 2019, **LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2020**, no seu respectivo programa, as seguintes ações:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Procuradoria Geral do Município				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.137 - Manutenção da Procuradoria Geral do Município	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	13.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento de Ensino				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	12 - Educação				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.013 - Manutenção do Departamento de Ensino	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
PROGRAMA:	0010 - Atuação Integrada na Prevenção em saúde				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	10 - Saúde				
SUBFUNÇÃO:	301 - Atenção Básica				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.206 - Estratégia de Saúde da Família	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	84.290,74

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comércio e Turismo				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	22 - Indústria				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.112 - Manutenção do Departamento de Indústria, Comércio e Turismo	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				
PROGRAMA:	0024 - Proteção Social Básica				
FUNÇÃO:	08 - Assistência Social				
SUBFUNÇÃO:	241 - Assistência ao Idoso				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
1.206 - Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Atendimento a Pessoa Idosa	P	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	7.000,00

ÓRGÃO:	13.00 - Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 - Departamento de Cultura				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				
FUNÇÃO:	13 - Cultura				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.077 - Manutenção do Departamento de Cultura	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	1.500,00

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - Assessoria de Gabinete				
PROGRAMA:	0016 - Apoio Administrativo				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FUNÇÃO:	04 - Administração				
SUBFUNÇÃO:	122 - Administração Geral				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
2.075 - Manutenção da Assessoria de Gabinete	A	Apoio Administrativo	Outras Unidades de Medidas	01	33.000,00

ÓRGÃO:	13.00 - Departamento de Cultura				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural				
PROGRAMA:	0028 - Cultura ao Alcance de Todos				
FUNÇÃO:	13 - Cultura				
SUBFUNÇÃO:	392 - Difusão Cultural				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)

2.201 - Circo e Dança	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	8.500,00
-----------------------	---	-----------------	----------------------------	----	----------

ÓRGÃO:	99.00 - Reserva de Contingência				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 - Reserva de Contingência				
PROGRAMA:	0099 - Reserva de Contingência				
FUNÇÃO:	99 - Reserva de Contingência				
SUBFUNÇÃO:	999 - Reserva de Contingência				
Descrição da Ação	Tipo	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade de Medida	Metas Físicas	Valores (R\$ 1)
9.999 - Reserva de Contingência	A	Outros Produtos	Outras Unidades de Medidas	01	20.000,00

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 145.790,74** (Cento e quarenta e cinco mil, setecentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), ao Orçamento do Município para o exercício de 2020, conforme segue:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.09 - Procuradoria Geral do Município				
04.122.0016.2.137	Manutenção da Procuradoria Geral do Município				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.36.00 - 477	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física			R\$	13.000,00

ÓRGÃO:	06.00 - Secretaria Municipal de Educação				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	06.02 - Departamento Ensino				
12.122.0016.2.013	Manutenção do Departamento Ensino				
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres				
3.3.90.39.00 - 1122	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica			R\$	20.000,00

ÓRGÃO:	08.00 - Secretaria Municipal de Saúde				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	08.01 - Fundo Municipal de Saúde				
10.301.0010.2.206	Estratégia de Saúde da Família				



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

FONTE DE RECURSOS	494 - Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	
3.3.90.30.00 - 2194	Material de Consumo	R\$ 34.290,74
3.3.90.39.00 - 2214	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00

ÓRGÃO:	09.00 - Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	09.08 - Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	
22.122.0016.2.112	Manutenção do Departamento de Indústria, Comercio e Turismo	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 3229	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 20.000,00

ÓRGÃO:	12.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	12.06 - Fundo Municipal Direitos da Pessoa Idosa	
08.241.0024.1.206	Mobiliários, Veículos e Equipamentos - Atendimento a Pessoa Idosa	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
4.4.90.52.00 - 4105	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 7.000,00

ÓRGÃO:	13.00 - Departamento de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.01 - Departamento de Cultura	
13.122.0016.2.077	Manutenção do Departamento de Cultura	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.36.00 - 4222	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R\$ 1.500,00

Art. 4º - Para fazer face a abertura do **Crédito Adicional Suplementar** descrito no artigo anterior, servira de recursos:

I - a redução do valor de **R\$ 61.500,00** (Sessenta e um mil e quinhentos reais), da seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	02.00 - Gabinete do Prefeito	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.05 - Assessoria de Gabinete	
04.122.0016.2.075	Manutenção da Assessoria de Gabinete	
FONTE DE RECURSOS	000 - Recursos Ordinários Livres	
3.1.90.11.00 - 306	Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	R\$ 33.000,00

ÓRGÃO:	13.00 - Departamento de Cultura	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	13.03 - Divisão de Desenvolvimento Cultural	
13.392.0028.2.201	Circo e Dança	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
3.3.90.39.00 - 4271	Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 8.500,00

ÓRGÃO:	99.00 - Reserva de Contingência	
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	99.99 - Reserva de Contingência	
99.999.9999.9.999	Reserva de Contingência	
FONTE DE RECURSOS	505 - Royalties Tratado de Itaipu	
9.9.99.99.00 - 5242	Reserva de Contingência	R\$ 20.000,00

II - os provenientes do **Superávit Financeiro** apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no valor de **R\$ 84.290,74** (Oitenta e quatro mil, duzentos e noventa reais e setenta e quatro centavos), descrito no inciso I, § 1º do artigo 43, da Lei 4.320/64, conforme fonte a seguir:



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ

Fonte: 494	Bloco de Custeio Ações e Serviços Públicos em Saúde	R\$	84.290,74
-------------------	---	-----	-----------

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 3 de Maio, em 14 de abril de 2020.

CLÁUDIO EBERHARD
Prefeito